

CFESS Manifesta

5 anos do desastre criminoso em Brumadinho (MG)

Brasília (DF), 25 de janeiro de 2024

Gestão Que Nossas Vozes Ecoem Vida-Liberdade (2023-2026)



DESASTRES AMBIENTAIS, SERVIÇO SOCIAL E OS RASTROS DA MINERAÇÃO

No dia 25 de janeiro de 2019, uma barragem de grandes proporções da mina Córrego do Feijão se rompeu. A lama de rejeitos que se deslocou por Brumadinho, município localizado na região metropolitana de Belo Horizonte (MG), arrasou tudo o que encontrou. Em meio à destruição de flora e fauna diversificadas, moradias e de parte da estrutura da Vale S.A, empresa responsável pela barragem, 272 pessoas morreram, três delas nunca foram localizadas. Deste total, duas crianças não nascidas, considerando a morte de duas gestantes. O caso se soma a outros causados por empreendimentos vultosos no mundo, entre eles o que foi considerado o maior desastre industrial da história, o vazamento de gases tóxicos em Bophal na Índia, o incêndio em Chernobyl, na Ucrânia, ambos ocorridos na década de 1980, e no Brasil, como o vazamento radiológico de césio-137, em Goiânia (GO); na mesma década, o rompimento da barragem da Samarco, empresa de propriedade da Vale S.A e da BHP, em Mariana (MG) no ano de 2015 e o recente caso de Maceió (AL), com afundamento do solo, o qual envolve a empresa Braskem.

As atividades industriais e a busca incessante por lucros têm feito com que, historicamente, a natureza seja encarada como um reservatório ilimitado de recursos em nome do “desenvolvimento” econômico. Essa realidade é ainda mais impetuosa nos países dependentes, como é o caso do Brasil, onde extrativismo e neoextrativismo compõem como atividades necessárias à sobrevivência e à expansão do sistema capitalista, largamente utilizadas desde o processo de colonização, com todos os marcadores da escravidão. Na medida em que geram lucro e riqueza, expressam seu caráter

altamente destruidor, aniquilando bens naturais e levando sofrimento e morte para o conjunto de trabalhadoras e trabalhadores. Cinco anos após o impacto ocorrido em Brumadinho, o desastre permanece em curso e suscita reflexões por toda a sociedade e particularmente por nós, assistentes sociais.

Diante do poder das grandes empresas, do papel permissivo muitas vezes adotado pelo Estado nesses contextos, dos salários que se destacam frente ao desemprego e ao achatamento da remuneração em outros espaços sócio-ocupacionais, cabe a nós mantermo-nos “atentas(os) e fortes”.

Como profissão regulamentada, portadora de um código de ética pautado na defesa intransigente dos direitos humanos, na liberdade como valor central, comprometida com a classe trabalhadora e com a construção de uma “ordem societária sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero”, refletir e tomar posição frente aos desastres como produtos e produtores da questão social, em sua relação com a questão ambiental, é imprescindível.

Nesse sentido, é necessário disputar o desastre como categoria teórica e, principalmente, política, haja vista as forças políticas e econômicas dominantes, que se favorecem do entendimento

do desastre como evento, como um acontecimento imprevisível, natural ou acidental e, em geral, indiscriminado. Relacionar o desastre com a estrutura na qual ele emerge requer considerar as condições objetivas que nos remetem à apropriação privada da terra, das águas e de outros bens comuns da natureza, dos meios de produção e da riqueza produzida -expropriações antigas e contemporâneas.

É necessário disputar o desastre como categoria teórica e, principalmente, política, haja vista as forças políticas e econômicas dominantes, que se favorecem do entendimento do desastre como evento, como um acontecimento imprevisível, natural ou acidental e, em geral, indiscriminado.





Essas formas de apropriação dos bens comuns também incluem os minérios, que tiveram um importante papel no ciclo da economia colonial brasileira e que voltaram à cena no chamado “boom da mineração”, na primeira década do século 21. Explorar os minérios sob um tempo e um ritmo mais intensos se tornou uma importante estratégia de retomada da taxa de lucros do capital, pós- crise de 2007/2008, apostando na produção de commodities. Toda a cadeia de produção mineral, desde a extração, com o traslado, beneficiamento e finalização dos seus produtos, deixa impactos ambientais, que são também sociais, alterando o modo de vida das populações que estão nas áreas de influência. Os desastres são o final de um trilho que altera as relações ali estabelecidas e viola os direitos humanos. Exemplos disso podem ser encontrados nos acidentes radioativos ocorridos ao longo da mineração de urânio em Caetité, na Bahia. Assim como outros processos minerários de ferro no Pará e no Maranhão, que alteraram o modo de vida, a paisagem e deixaram rastros de destruição.

Se, por um lado, cabe considerarmos a produção de riscos em escala mundial como componente dos desastres, esse argumento não pode ser utilizado para fortalecer a ideia de uma afetação indiscriminada dos seus efeitos. Nessa correlação desigual e destrutiva das formas de apropriação da natureza, são os povos e comunidades tradicionais, e demais grupos racializados da classe trabalhadora, que mais têm seus territórios sacrificados, tornando a injustiça e o racismo ambiental uma realidade. Áreas destinadas às atividades geradoras de graves danos ambientais são também aquelas encontradas pela população mais empobrecida, majoritariamente a negra, para a construção de suas moradias e espaços de lazer, tornando-a, invariavelmente, mais impactada.

São esses segmentos da classe que também não contam com rendas elevadas ou mecanismos de proteção social para atravessarem, no momento da emergência, os efeitos devastadores do modo predatório de vida adotado pelo sistema capitalista.

É a partir desta perspectiva que a compreensão sobre desastre se articula com a formação em Serviço Social e o projeto ético-político construído pela categoria. Falamos de desastres, pois nos referimos a processos que impactam direta e gravemente a vida social, que – em sua crise aguda – geram perdas de diferentes dimensões, levando à morte, ao rompimento de vínculos e a uma mudança significativa no modo de vida de uma localidade.

Nessa correlação desigual e destrutiva das formas de apropriação da natureza, são os povos e comunidades tradicionais, e demais grupos racializados da classe trabalhadora, que mais têm seus territórios sacrificados, tornando a injustiça e o racismo ambiental uma realidade.

A oposição entre crime e desastre nos conduz a uma compreensão hegemônica e limitada dos desastres, a qual temos a obrigação de combater. Desastres, em sua maioria, são criminosos! Envolve decisões políticas, econômicas e jurídicas tomadas ou não, orientadas por interesses de grupos dominantes e que precisam de responsabilização.

Contudo, ultrapassar a aparência, buscando a essência do desastre, possibilita compreendê-lo em suas diferentes dimensões, sem restringi-lo ao momento da emergência. Entretanto, isso não significa abrir mão da ideia do crime. A oposição entre crime e desastre nos conduz a uma compreensão hegemônica e limitada dos desastres, a qual temos a obrigação

de combater. Desastres, em sua maioria, são criminosos! Envolve decisões políticas, econômicas e jurídicas tomadas ou não, orientadas por interesses de grupos dominantes e que precisam de responsabilização.

Cabe destacar que a Vale S. A, maior mineradora do país e a terceira maior do mundo, acumula parcelas de responsabilidade por desastres ambientais por onde passa. A anuência do Estado, aliada a um forte viés ideológico que ainda identifica este tipo de atividade como sinal de progresso, contribui para a invisibilidade dos(as) reais responsáveis pelos desastres criminosos com os quais convivemos e nos quais intervimos. Não por acaso, identifica-se um aumento crescente no número de conflitos entre empresas e população potencialmente atingida.

Nós, assistentes sociais, quando chamadas(os) a intervir nos desastres, devemos fazer um exercício de identificar os atravessamentos da questão ambiental e da questão social que estão presentes antes do seu impacto. Violações de direitos humanos que acontecem cotidianamente e que implicam no adoecimento relacionado ao contato diário com a poeira, resultante de explosões das rochas/minério ou com as águas que chegam contaminadas às residências, situações de exploração sexual infantil, aumento do uso abusivo de substâncias psicoativas, perda de terra, território, moradia, também exemplificam expressões dessa realidade e vão gradativamente conformando o desastre que se apresenta no nosso cotidiano, demandando movimentações da seguridade social ampliada. Recordamos o poeta Drummond, que, à sua época, já denunciava a mineração no país.

O Rio? É doce. / A Vale? Amarga. / Ai, antes fosse / Mais leve a carga. / Entre estatais / E multinacionais, / Quantos ais! / A dívida interna. / A dívida externa / A dívida eterna. / Quantas toneladas exportamos / De ferro? / Quantas lágrimas disfarçamos / Sem berro? (Lira Itabirana)



Gestão 2023-2026
Que nossas vozes ecoem
vida-liberdade

Presidenta: Kelly Rodrigues Melatti (SP)
Vice-presidenta: Marciângela Gonçalves (AL)
1ª Secretária: Emilly Marques (ES)
2ª Secretária: Alana Barbosa Rodrigues (TO)
1º Tesoureiro: Agnaldo Engel Knevez (RS)
2º Tesoureira: Larissa Gentil Lima (MT)

CONSELHO FISCAL
Jussara de Lima Ferreira (RJ)
Angelita Rangel Ferreira (MG)
Elaine Amazonas Alves dos Santos (BA)

SUPLENTE
Rafaella da Câmara Lobão Barroso (DF)
Ubiratan de Souza Dias Junior (SP)
Mirla Cisne Álvaro (RN)
Karen Albini (PR)
Sandra Maria Amorim da Rocha (AC)
Tales Willyan Fornazier Moreira (MG)
Adriana Soares Dutra (RJ)
Iara Vanessa Fraga de Santana (CE)
Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga (PB)

CFESS MANIFESTA
5 anos do desastre criminoso em Brumadinho (MG)

Conteúdo (aprovado pela diretoria): Adriana Dutra, Marciângela Gonçalves e Lara Fraga
Organização: Comunicação CFESS
Revisão, arte e diagramação: Diogo Adjuto (jornalista) e Rafael Werkema (assessor)